



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Rua Sagrado Coração nº 68

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 034/94

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO / MG".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso aprovou, e eu, Presidente, José Vito Torres, promulgo a seguinte Resolução:

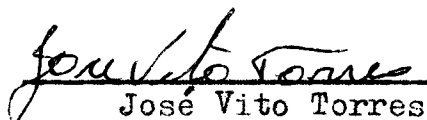
Art. 1º - Ficam atualizados no percentual de 40,57% (quarenta vírgula cinquenta e sete por cento), a partir de 1º de março de 1.994, os vencimentos dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o cáput do artigo, corresponde ao INPC do mês de fevereiro de 1.994.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 1.994.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., 04 de abril de 1.994.



José Vito Torres
Presidente